



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

## Livro 2 - Registro Geral

113.098

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 21 de dezembro de 1995

026013.2.0113098-82

CNM

**IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de 34,56936m<sup>2</sup> ou 0,6034% da área do lote de terras nº 01-A/01/02/03/20/21/22/23, da quadra 155, situado às ruas T-64 e T-37 e Avenida T-4, Setor Bueno, com 5.729,50m<sup>2</sup>, à qual corresponderá ao APARTAMENTO Nº 103-B, do "RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS". **PROPRIETÁRIA: L.C.M. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, CGC 02.498.905/0001-69, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R2-107.752 desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

**Av1-113.098 - Goiânia, 21 de Dezembro de 1995:** Procedo a esta averbação para consignar que quando da aquisição do imóvel pela proprietária acima R2-107.752 ao pagamento do preço ficaram vinculadas N.P. com a cláusula do PACTO COMISSÓRIO. Dou fé. O Oficial.

**Av2-113.098 - Goiânia, 21 de dezembro de 1995:** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado com ônus, referente a penhora movida pelo Sr. José Maroclo de Miranda e outro contra a proprietária acima, conforme R4-107.752 desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

**R3-113.098 - Goiânia, 21 de Dezembro de 1995:** Nos termos do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra e Outras Avenças, datado de 15/02/95, a proprietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 113.099, para **BENEDITO CLÁUDIO MEIRELLES**, CPF 002.464.681-49, CI 13.738/SSP/GO, brasileiro, empresário, casado com **HEROÍNA RODOVALHO MEIRELLES**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 60.000,00 - Demais condições constam do contrato arquivado nesta Serventia. Dou fé. O Oficial.

**Av4-113.098 - Goiânia, 29 de maio de 1996.** Procedo a esta averbação para consignar que foi feito na matrícula referida na Av1 e Av2 acima, os cancelamentos dos ônus que pesavam sobre o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. A Suboficial.

**R5-113.098 - Goiânia, 07 de outubro de 2002.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 778, fls. 50/52vº em 11/09/2002, protocolada sob nº 309.591 em 03/10/2002, a proprietária acima qualificada, cumprindo a promessa de compra e venda objetivada no R3 acima, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **BENEDITO CLÁUDIO MEIRELES**, empresário, portador da CI nº 13.738-GO e do CPF nº 002.464.681-49, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, com a Sra. **HEROÍNA RODOVALHO MEIRELES**, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 57.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 208.2018-7 de 18/09/2002. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, bem como a declaração da vendedora, sob as penas da Lei, de que o imóvel desta matrícula não faz parte do seu ativo permanente. Dou fé. O Suboficial.

**Av6-113.098 - Goiânia, 29 de julho de 2003.** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 02/06/2003, protocolado nesta data sob nº 321.438, tendo em vista a CND do INSS nº 021502003-08001010 emitida em 02/06/2003, o Termo de Habite-se nº 265/2003 de 18/03/2003, e a Certidão de Lançamento nº 315.110-7 expedida pela Prefeitura local em 22/07/2002, para constar a construção do **APARTAMENTO nº 103, Bloco "B"** do "RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS", com a seguinte divisão interna: SALA DE ESTAR/JANTAR COM VARANDA, 04(QUATRO) QUARTOS SENDO 02(DOIS) TIPO SUÍTE, BANHEIRO SOCIAL, HALL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO e QUARTO E BANHEIRO DE EMPREGADA, com área total de 172,4318m<sup>2</sup>, sendo 120,48m<sup>2</sup> de área privativa e 51,9580m<sup>2</sup> de área comum, no valor venal de R\$ 66.894,18. Dou fé. O Suboficial.

**R7-113.098 - Goiânia, 03 de junho de 2004.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 17-N, fls. 145/147 em 02/09/2003, protocolada sob nº 332.184 em 01/06/2004, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 847.709.531-00, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para a Sra. **LUSILENE VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, portadora da CI nº 1.143.931-SSP/GO e do CPF nº 281.506.191-00, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 70.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 229.4507-6 de 31/05/2004. Cadastro Municipal nº 304.028.0115.079-4. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação; bem como a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

**R8-113.098 - Goiânia, 22 de maio de 2012.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 07/05/2012, protocolado sob nº 485.158 em 10/05/2012, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 113.099, para **THIAGO**

Continua no verso.



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 113.098

CNM: 026013.2.0113098-82

**MATIAS SILVESTRE**, administrador, portador da CI nº 3602639-SESP-GO e do CPF nº 880.200.881-72, e para **JULIANA TERRA SILVEIRA MATIAS**, fisioterapeuta, portadora da CI nº 1907652-DGPC-GO e do CPF nº 986.064.331-87, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Aparecida de Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 320.000,00 sendo R\$ 8.717,00 pago com recursos oriundos do FGTS dos outorgados. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 486.1848-1 de 10/05/2012, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Consta do contrato a declaração da outorgante de estar quite para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

**R9-113.098 - Goiânia, 22 de maio de 2012.** Ainda pelo contrato noticiado no R8 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula e o matriculado sob nº 113.099, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 243.000,00, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 07/06/2012, à taxa nominal de juros de 8,6488% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 270.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**Av-10-113.098 -** Protocolo n. 728.539, de 24/04/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202004.2313.01127018-IA-700, datado de 23/04/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00105901420175180002, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de THIAGO MATIAS SILVESTRE. Selo Digital n. 00122102036215014100014. Goiânia, 04 de fevereiro de 2021. Dou fé.

**R-11-113.098 -** Protocolo n. 749.837, de 13/11/2020. **PENHORA.** Por Certidão Narrativa expedida em 28/10/2020, pelo Juízo de Direito da 24ª Vara Cível e de Arbitragem da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 5433483-49.2017.8.09.0000, requerido por RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS contra THIAGO MATIAS SILVESTRE, já qualificado, os direitos do imóvel desta matrícula foram penhorados para garantia do débito de R\$ 40.137,51 (quarenta mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), calculado em 15/06/2020. Emolumentos: R\$ 568,14. FUNDESP: R\$ 56,81. FUNDAP: R\$ 7,10. FUNESP: R\$ 45,45. Estado: R\$ 17,04. FESEMP: R\$ 22,73. FUNEMP: R\$ 17,04. FUNCOMP: R\$ 17,04. FEPADSAJ: R\$ 11,36. FUNPROGE: R\$ 11,36. FUNDEPEG: R\$ 7,10. ISS: R\$ 28,41. Total: R\$ 823,78. Selo Digital n. 00122011112943109640322. Goiânia, 04 de fevereiro de 2021. Dou fé.

**Av-12-113.098 -** Protocolo n. 858.146, de 24/04/2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202304.2414.02667579-TA-670, datado de 24/04/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00105901420175180002, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-10**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122304243068229900010. Goiânia, 29 de janeiro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado) .

**Av-13-113.098 -** Protocolo n. 1.010.664, de 29/01/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 27/01/2026 e Laudo de Avaliação n. 91949016 emitido em 06/02/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **30402801150794**, o CEP sob n. **74230-030**, e o Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **AXN3SD2-8**. Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 00122601274374125430307. Goiânia, 11 de fevereiro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada) .

**Av-14-113.098 -** Protocolo n. 1.010.664, de 29/01/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 27/01/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 550.649,39. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92064061, emitido em 06/02/2026. Emolumentos: R\$ 1.460,01. FUNDESP: R\$ 146,00. FUNEMP: R\$ 43,80. FUNCOMP: R\$ 87,60. FEPADSAJ: R\$ 29,20. FUNPROGE: R\$ 29,20. FUNDEPEG: R\$ 18,25. ISS: R\$ 73,00. Total: R\$ 1.887,06. Selo Digital n. 00122601274374125430307. Goiânia, 11 de fevereiro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada) .



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

## Livro 2 - Registro Geral

113.099

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 21 de dezembro de 1995

026013.2.0113099-79

CNM

**IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de 0,91310m<sup>2</sup> ou 0,0159% da área do lote de terras nº 01-A/01/02/03/20/21/22/23, da Quadra 155, sito às ruas T-64 e T-37 e Avenida T-4, SETOR BUENO, com 5.729,50m<sup>2</sup>, que corresponderá ao BOX DE GARAGEM de nº 156, do "RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS". **PROPRIETÁRIA:** L.C.M. - **INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, CGC0 2.498.905/0001-69, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R2-107.752 desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

**Av1-113.099 - Goiânia, 21 de dezembro de 1995.** Procedo a esta averbação para consignar que quando da aquisição do imóvel pela proprietária acima R2-107.752, ao pagamento do preço ficaram vinculadas N.P. com a cláusula do PACTO COMISSÓRIO. Dou fé. O Oficial.

**Av2-113.099 - Goiânia, 21 de dezembro de 1995.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado com ônus, referente a penhora movida pelo Sr. José Maroclo de Miranda e outro contra a proprietária acima, conforme R4-107.752 desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

**R3-113.099- Goiânia, 21 de dezembro de 1995.** Nos termos do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra e Outras Avenças, datado de 15/02/95 a proprietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 113.098 para **BENEDITO CLAUDIO MEIRELLES**, CPF 002.464.681-49, CI13.738/SSP/GO, brasileiro, empresário, casado com **HEROINA RODOVALHO MEIRELLES**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 60.000,00. Demais condições constam do contrato arquivado nesta Serventia Dou fé. O Oficial.

**Av4-113.099 - Goiânia, 29 de maio de 1996.** Procedo a esta averbação para consignar que foi feito na matrícula referida na Av1 e Av2 acima, os cancelamentos dos ônus que pesavam sobre o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. A Suboficial.

**R5-113.099 - Goiânia, 07 de outubro de 2002.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 778, fls. 50/52vº em 11/09/2002, protocolada sob nº 309.591 em 03/10/2002, a proprietária acima qualificada, cumprindo a promessa de compra e venda objetivada no R3 acima, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **BENEDITO CLÁUDIO MEIRELES**, empresário, portador da CI nº13.738-GO e do CPF nº 002.464.681-49, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, com a Sra. **HEROINA RODOVALHO MEIRELES**, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 3.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 208.2002-1 de 24/09/2002. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, bem como a declaração da vendedora, sob as penas da Lei, de que o imóvel desta matrícula não faz parte do seu ativo permanente. Dou fé. O Suboficial.

**Av6-113.099 - Goiânia, 29 de julho de 2003.** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 02/06/2003, protocolado nesta data sob nº 321.438, tendo em vista a CND do INSS nº 021502003-08001010 emitida em 02/06/2003, o Termo de Habite-se nº 265/2003 de 18/03/2003, e a Certidão de Lançamento nº 315.013-5 expedida pela Prefeitura local em 22/07/2002, para constar a construção do **BOXE DE GARAGEM nº 156**, do "RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS", com área total de 13,8722m<sup>2</sup>, sendo 12,50m<sup>2</sup> de área privativa e 1,3722m<sup>2</sup> de área comum, no valor venal de R\$ 3.074,53. Dou fé. O Suboficial.

**R7-113.099 - Goiânia, 03 de junho de 2004.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 17-N, fls.145/147 em 02/09/2003, protocolada sob nº 332.184 em 01/06/2004, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 847.709.531-00, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para a Sra. **LUSILENE VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, portadora da CI nº 1.143.931-SSP/GO e do CPF nº 281.506.191-00, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 5.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 229.4514-9 de 31/05/2004. Cadastro Municipal nº 304.028.0115.308-4. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação; bem como a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

**R8-113.099 - Goiânia, 22 de maio de 2012.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 07/05/2012, protocolado sob nº 485.158 em 10/05/2012, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº113.098, para **THIAGO MATIAS SILVESTRE**, administrador, portador da CI nº 3602639-SESP-GO e do CPF nº 880.200.881-72, e para **JULIANA TERRA SILVEIRA MATIAS**, fisioterapeuta, portadora da CI nº 1907652-DGPC-GO e do CPF nº

Continua no verso.



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 113.099

CNM: 026013.2.0113099-79

986.064.331-87, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Aparecida de Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 320.000,00 sendo R\$ 8.717,00 pago com recursos oriundos do FGTS dos outorgados. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 486.1868-5 de 10/05/2012, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Consta do contrato a declaração da outorgante de estar quite para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

**R9-113.099 - Goiânia, 22 de maio de 2012.** Ainda pelo contrato noticiado no R8 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula e o matriculado sob n.º 113.098, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 243.000,00, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 07/06/2012, à taxa nominal de juros de 8,6488% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 270.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**Av-10-113.099** - Protocolo n. 728.539, de 24/04/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202004.2313.01127018-IA-700, datado de 23/04/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00105901420175180002, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de THIAGO MATIAS SILVESTRE. Selo Digital n. 00122102036215014100014. Goiânia, 04 de fevereiro de 2021. Dou fé.

**Av-11-113.099** - Protocolo n. 858.146, de 24/04/2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202304.2414.02667579-TA-670, datado de 24/04/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00105901420175180002, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-10**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122304243068229900010. Goiânia, 29 de janeiro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

**R-12-113.099** - Protocolo n. 1.008.914, de 19/01/2026. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 15/01/2026, pelo Juízo de Direito da 2ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído dos Autos n. 5433483-49.2017.8.09.0000, requerido por RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS contra THIAGO MATIAS SILVESTRE, já qualificado, os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 333.959,18 (trezentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), tendo como fiel depositário THIAGO MATIAS SILVESTRE. Emolumentos: R\$ 2.620,98. FUNDESP: R\$ 262,10. FUNEMP: R\$ 78,63. FUNCOMP: R\$ 157,26. FEPADSAJ: R\$ 52,42. FUNPROGE: R\$ 52,42. FUNDEPEG: R\$ 32,76. ISS: R\$ 131,05. Total: R\$ 3.387,62. Selo Digital n. 00122601195696425430010. Goiânia, 30 de janeiro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

**Av-13-113.099** - Protocolo n. 1.010.664, de 29/01/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 27/01/2026 e Laudo de Avaliação n. 92064061 emitido em 30/01/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **30402801153084**, o CEP sob n. **74230-030**, e o Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **46C7J26-C**. Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 00122601274374125430307. Goiânia, 11 de fevereiro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

**Av-14-113.099** - Protocolo n. 1.010.664, de 29/01/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 27/01/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 32.231,50. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92064061, emitido em 26/08/2024. Emolumentos: R\$ 175,73. FUNDESP: R\$ 17,57. FUNEMP: R\$ 5,27. FUNCOMP: R\$ 10,54. FEPADSAJ: R\$ 3,51. FUNPROGE: R\$ 3,51. FUNDEPEG: R\$ 2,20. ISS: R\$ 8,79. Total: R\$ 227,12. Selo Digital n. 00122601274374125430307. Goiânia, 11 de fevereiro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).